



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.887, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação Esporte Clube Seringueiras Sombra da Mata, no Município de Seringueiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Esporte Clube Seringueiras Sombra da Mata, com sede administrativa na Linha 123, km 02, Zona Rural, na cidade de Seringueiras, com foro jurídico na Comarca do Município de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2012, 124º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura', written in a cursive style.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador